



**RESOLUÇÃO Nº 033/2018**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NÃO-ME-TOQUE/RS, EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM PLENÁRIO NA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2018, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:**

- 1) A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- 2) A Portaria nº 1.559 de 1º de agosto de 2008 que institui a Política Nacional de Regulação do sistema Único de Saúde-SUS;
- 3) O disposto na Resolução CIB nº 228/16 de 24 de junho de 2016 que aprova a pactuação de utilização do Sistema GERCON na Regulação de atendimentos de consultas especializadas;
- 4) A Lei Municipal nº 4.951 de 12 de junho de 2018 que torna obrigatória a divulgação da lista de espera por procedimentos na área da saúde pública municipal;
- 5) A Resolução CMS nº 030/2018 que autoriza a Secretaria Municipal de Saúde a instituir protocolos de conduta e regulação de acesso a consultas, exames e procedimentos de média e alta complexidade no âmbito do Município de Não-Me-Toque;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Protocolo de Acesso a Exames de Média e Alta Complexidade, 1ª Edição, de novembro de 2018, conforme ANEXO I desta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir da vigência da Lei Municipal nº 4.951 de 12 de junho de 2018, em 09 de dezembro de 2018.

**Não-Me-Toque, 1º de dezembro de 2018.**

**PAULO ROBERTO CERVI**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Registre-se e Publique-se**

**Marco Antonio da Costa**  
1º Secretário do CMS